



CHAMADA Nº. 01/2022 – PPGED/UNIFAP – DE 11 DE ABRIL DE 2022

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

Chamada aberta para o Credenciamento de Docentes Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Amapá, para o quadriênio 2022-2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), com base no disposto na Normatização nº. 04, de 08 de fevereiro de 2021 (PPGED/UNIFAP) e em atendimento à deliberação colegiada, torna pública a presente Chamada para o Credenciamento de Docentes Permanentes.

1 Disposições Gerais

1.1 Esta Chamada destina-se à docentes efetivos da UNIFAP, amparada na Normatização nº. 04, de 08 de fevereiro de 2021 (PPGED/UNIFAP).

1.1 A participação na Chamada e eventual credenciamento como Docente Permanente do PPGED/UNIFAP não implica em qualquer bônus e/ou retribuição salarial específica.

1.2 Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação Docente (CAAD) do PPGED conduzir o processo de credenciamento, juntamente com a Comissão instituída especialmente para este fim, por meio da Portaria nº. 0195/2022-PROPESPG/UNIFAP.

2 Objeto

2.1 A presente Chamada tem como objeto o credenciamento de até 6 (seis) Docentes Permanentes, distribuídos por Linhas de Pesquisa, conforme a seguir discriminado:

2.1.1 Políticas Educacionais: até 3 (três) Docentes;

2.1.2 Educação, Culturas e Diversidades: até 3 (três) Docentes.

3 Requisitos para participação na Chamada

3.1 Ser docente efetivo da UNIFAP;

3.2 Possuir título de Doutor(a) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;

3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;



3.4 Coordenar projeto de pesquisa em educação, registrado no currículo *lattes*, com objeto de investigação diretamente vinculado à Linha de Pesquisa pleiteada;

3.5 Evidenciar **produção acadêmica diretamente vinculada à Linha de Pesquisa pleiteada**, conforme Formulário de Produção Acadêmica (Anexo A):

3.5.1 Comprovar a publicação de 2 (dois) artigos em Periódicos, no período 2018-2022, sendo pelo menos 1 (um) com *Qualis A*, conforme Anexo B. Os artigos devem ser encaminhados integralmente na inscrição;

3.5.2 Attingir, com os 2 (dois) artigos indicados, a pontuação mínima de 90 (noventa) pontos, conforme o quadro abaixo:

<i>Qualis</i>	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

3.6 Comprovar, adicionalmente ao estabelecido no item 3.5, a submissão ativa de pelo menos 1 (um) artigo ou aceite de publicação futura com temática diretamente vinculado à Linha de Pesquisa pleiteada, em Periódico com *Qualis A* (Anexo B);

3.7 Apresentar um Plano de Trabalho, conforme Anexo C, evidenciando a articulação das suas pesquisas e da sua produção acadêmica com a Linha de Pesquisa pleiteada, a previsão de atividades e a produção acadêmica para o período de 4 (quatro) anos (2022-2026);

3.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PPGED/UNIFAP e não atuar na condição de Docente Permanente em outro Programa de Pós-Graduação, conforme Declaração de Ciência e Disponibilidade (Anexo D).

4 Da inscrição

4.1 No período de 09 a 13/05/2022 o(a) docente interessado(a) na presente Chamada deverá encaminhar para o e-mail ppged@unifap.br o Requerimento de Inscrição (Anexo E) e todos os documentos que comprovem atendimento integral dos itens da seção 3 (Requisitos para participação na Chamada).



4.2 No dia 16/05/2022 será publicada na página eletrônica do PPGED/UNIFAP a Listagem Provisória de Inscrições.

4.3 No dia 17/05/2022 poderá ser impetrado Recurso Administrativo à Listagem Provisória de Inscrições, com envio de documento fundamentado e assinado para o e-mail ppged@unifap.br

4.4 No dia 20/05/2022 será divulgada na página eletrônica do PPGED/UNIFAP a Listagem Definitiva de Inscrições.

5 Da avaliação do pedido de credenciamento

5.1 O processo de avaliação terá as seguintes fases:

5.1.1 **Análise preliminar:** verificação do envio de todos os documentos solicitados no item 3 (Requisitos para participação na Chamada). O não atendimento implicará na desclassificação do pedido de credenciamento;

5.1.2 **Análise técnica da produção acadêmica:** verificação do atendimento do número de artigos e pontuação mínima indicada no item 3.5 e do envio de artigo conforme item 3.6. O não atendimento quantitativo (número de artigos, pontuação mínima e submissão de novo artigo) implicará na desclassificação do pedido de credenciamento;

5.1.3 **Análise de mérito conforme interesse da Linha de Pesquisa:** avaliação qualitativa da trajetória de pesquisa e produção acadêmica (itens 3.4 e 3.5) e da perspectiva apresentada para atuação no PPGED/UNIFAP (itens 3,6 e 3.7), considerando a vinculação e contribuição direta para a Linha de Pesquisa pleiteada;

5.1.4 **Avaliação final:** deliberação do Colegiado do PPGED/UNIFAP, conforme adequação à descrição da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGED, quanto ao credenciamento de docentes que tenham avaliação positiva em todos os itens anteriores.

5.2 Caso o número de docentes com avaliação positiva nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 seja superior ao quantitativo de vagas estabelecido no item 2.1 e seus subitens, caberá ao Colegiado definir a ordem de classificação, ou deliberar sobre ampliação das vagas, tendo como critério a contribuição do eventual credenciamento para a respectiva Linha de Pesquisa e para o PPGED/UNIFAP.



6 Cronograma

FASE	DATA
Publicação da Chamada na página eletrônica do PPGED/UNIFAP	11/04/2022
Prazo limite para impugnação da Chamada	13/04/2022
<i>Live</i> de Apresentação do PPGED/UNIFAP e da Chamada para Credenciamento Docente (Canal do PPGED/UNIFAP – <i>YouTube</i>)	13/04/2022 às 10h
Início do prazo de Inscrição	09/05/2022
Término do prazo de Inscrição	13/05/2022
Divulgação da Listagem Provisória de Inscrições	16/05/2022
Recurso à Listagem Provisória de Inscrições	17/05/2022
Divulgação da Listagem Definitiva de Inscrições	20/05/2022
Divulgação da Listagem Provisória de Docentes Credenciados	23/05/2022
Recurso à Listagem Provisória de Docentes Credenciados	24/05/2022
Divulgação da Listagem Definitiva de Docentes Credenciados	27/05/2022

7 Disposições finais

7.1 Até o dia 13/04/2022 poderá ser impetrado Recurso Administrativo fundamentado e assinado por qualquer docente da UNIFAP, para impugnação parcial ou total desta Chamada, com envio de e-mail para ppged@unifap.br

7.2 Recomenda-se que os(as) interessados(as) nesta Chamada participem da *Live* de Apresentação, indicada no Cronograma, que ocorrerá no dia 13/04/2022 às 10h, com transmissão pelo Canal do PPGED/UNIFAP no *YouTube*.

7.3 Os(as) docentes credenciados(as) para permanecerem no PPGED/UNIFAP devem atender ao disposto na Normatização nº. 04, de 08 de fevereiro de 2021, no Regimento e demais normas vigentes no Programa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGED/UNIFAP, a partir de parecer da Comissão instituída pela Portaria nº. 0195/2022-PROPESPG/UNIFAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

Prof. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo
Vice-Coordenadora do PPGED
Portaria n. 1639/2021-UNIFAP